## Multas Normativas

1. A reclamante pleiteia o pagamento de multas previstas nas CCT’s apresentadas com a exordial.
2. No entanto, não merece prosperar a tese obreira, visto que, a uma, as normas coletivas indicadas pela reclamante são inaplicáveis ao seu contrato de trabalho, a duas, não houve descumprimento de nenhuma obrigação de fazer pela empregadora.
3. Por cautela, se condenação for imposta, o que não se espera, devem ser observados os valores e percentuais previstos nas convenções coletivas, e limitado ao valor do pedido, não havendo que se falar em uma multa por mês trabalhado, por ausência de previsão normativa e legal.
4. Pelo exposto, resta impugnado o pleito.